PORTARIA N.º 170-A, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT,** ESTADO DO AMAZONAS, no uso de sua atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, incisos: I e II, Parágrafo único do artigo 3º, artigo 24; artigo 25; artigo 26 e artigo 27, da Lei Municipal nº 1.224, de 14 de junho de 2014, artigo 1º, artigo 22 da Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS);

CONSIDERANDO o Parecer Social, Relatório de visita domiciliar da Assistente Social;

CONSIDERANDO o Parecer nº 23/2019 – PJM, sobre a consulta da legalidade da concessão de renovação de pagamento de aluguel social;

CONSIDERANDO o Processo nº 5.102/2019, de 20 de setembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Senhora **ISAURA DE AMORIM BRITO**, em forma de pecúnia, aluguel social, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), no prazo de 03 (três) meses.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SEBASTIÃO DIAS DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal em Exercício